



JUSTIFICATIVA:

OBJETO: Aquisição de **MICROCOMPUTADORE, NOTEBOOK e IMPRESSORAS** , para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 meses .

Os comportamentos provocados pelas urgências da globalização nos faz perceber que as relações sociais estão a cada dia mais alteradas. O impacto disso na sociedade como um todo também se faz intensamente nas escolas e nos processos educativos em geral. Embora o momento nos apresente um distanciamento das relações interpessoais, bem como as necessidades das conexões, a escola detém um papel essencial de fomentar espaços e proporcionar convivências com todas as diversidades, propiciando também trabalhos pedagógicos e administrativos que tratem do acesso à Educação, com responsabilidade, para todos. O papel da Educação enquanto direito é um meio essencial para que todos os outros direitos se concretizem, assim reflete a essência do Plano Nacional de Educação (PNE) quando faz referências à inclusão de pessoas com direito às convivências interpessoais. Sendo a educação o caminho capaz de contemplar a diversidade, necessários se fazem os assessoramentos para que a escola possa oferecer uma proposta que atenda as reais necessidades de sua comunidade. À Esfera Pública Municipal cabe cumprir com as determinações elencadas como METAS do citado PNE. Que diante da normatização ao atendimento direcionado às pessoas com Deficiência(s) (META 4 DO PNE), a Secretaria Municipal de Educação compreende a escola como um espaço para todos, favorecendo a diversidade na medida em que visa acolher as diferenças. É de conhecimento público, que o atendimento aos alunos requer igualdade, portanto, frisa-se que a mesma importância das leituras textuais e impressões destinadas aos alunos comuns, são também de direito ao aluno especial. Dependendo este de produções por meio da tecnologia assistiva, a Secretaria Municipal de Educação, solicita à Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba, nos termos da Legislação em vigor.

ITAITUBA-PA, _____.2022